



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 546

De 29 de abril de 2009

Autógrafo nº 071/09 – Projeto de Lei Complementar nº 012/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de abril de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

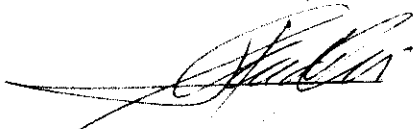
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Fortunato Bressan, entre as Ruas Bento Cruz e Geraldo Brum, lote 03, quadra “E”, do loteamento denominado Jardim Brasília.

**Parágrafo único.** A área “3A” terá 164,62 m<sup>2</sup> e a área “3B” terá 164,62 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 020.125/2009 - (“PC”).

.Publicada(o) no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-Feira, 05/maio/09 – Exemplar nº 7.086.